

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE ALUNO DESTAQUE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, estabelece o presente Regulamento para a seleção do Aluno Destaque do Curso, com fundamento na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Aprovada na 171ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2026.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A seleção de Aluno Destaque do Curso de Graduação em Farmácia da FCTS/UnB reconhece o estudante que, ao bom rendimento acadêmico, somou trajetória relevante em pesquisa e em extensão durante a graduação, e estimula os demais discentes a adotarem conduta semelhante.

Art. 2º O Regulamento adota a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como princípio da seleção, de modo a valorizar a formação ampla do estudante e a não restringir o reconhecimento ao desempenho expresso em notas.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 3º O processo de seleção será realizado por uma comissão composta por representantes do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da FCTS/UnB.

§1º A comissão será constituída por, no mínimo, dois e, no máximo, quatro representantes do colegiado, podendo incluir tanto docentes quanto servidores técnico-administrativos, com renovação a cada dois anos.

§2º Compete à comissão:

- I - instaurar o processo de seleção dos prováveis formandos, ao final do semestre letivo;
- II - elaborar e manter atualizada a lista de contatos dos prováveis formandos, com endereço eletrônico e telefone, para comunicação nas fases do processo;
- III - comunicar a pré-seleção aos estudantes, conforme o modelo do Anexo I;
- IV - avaliar a documentação apresentada na fase final, segundo os critérios do Anexo II, e indicar o nome do selecionado.

CAPÍTULO III

DA ELEGIBILIDADE

Art. 4º São elegíveis à condição de Aluno Destaque os estudantes do Curso de Graduação em Farmácia da FCTS/UnB que estejam cursando o último semestre, na condição de prováveis formandos, e que não apresentem reprovações ou trancamentos registrados em seu histórico escolar.

§1º Os alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas cursadas, ou seja, em 100%, conforme registrado em seu histórico escolar, serão considerados aptos para a seleção do Aluno Destaque do curso.

§2º Os estudantes não podem ter registros de trancamento, seja total ou parcial, ou abandono do curso em seu histórico escolar, para que sejam considerados aptos a seleção do Aluno Destaque do curso.

§3º Serão desqualificados da seleção os alunos que tenham sido reprovados ou que apresentem trancamento em qualquer disciplina, independentemente da natureza, ao longo de todo o curso de graduação.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 5º O processo de seleção desenvolve-se em duas fases, a saber, a pré-seleção e a seleção final.

§1º A pré-seleção consiste na identificação dos dez estudantes do Curso de Graduação em Farmácia da FCTS/UnB com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e que não apresentem reprovações ou trancamentos registrados em seus históricos escolares, entre aqueles que são considerados elegíveis conforme disposto no art. 4º.

§2º A seleção final consiste na avaliação, por pontuação, da documentação apresentada pelos estudantes pré-selecionados, segundo os critérios do Anexo II.

§3º Os estudantes pré-selecionados serão comunicados do resultado da pré-seleção, via e-mail cadastrado nos sistemas da Universidade de Brasília (UnB), conforme o Anexo I.

§4º Cabe ao estudante pré-selecionado apresentar, em resposta ao e-mail recebido, dentro do prazo estabelecido na comunicação, a documentação comprobatória das atividades, organizada conforme o Anexo III.

§5º O aluno pré-selecionado será considerado como desistente caso não entregue a documentação dentro do prazo estabelecido na comunicação.

§6º O estudante será considerado desclassificado caso a entrega dos documentos não siga rigorosamente a ordem, o modelo e a estrutura organizacional especificados no Anexo III.

§7º Será indicado Aluno Destaque o estudante que obtiver a maior soma de pontos na seleção final.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 6º A pontuação observará os critérios, os valores e os tetos definidos no Anexo II, organizados nos eixos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Premiações e Reconhecimentos, cuja soma máxima é de cem pontos.

§1º Cada atividade será computada uma única vez, no item correspondente do barema.

§2º A pontuação atribuída ao IRA corresponde ao valor registrado no histórico escolar oficial do estudante, na escala de zero a cinco.

§3º As atividades continuadas, a saber, monitoria, tutoria e iniciação científica, serão contabilizadas por semestre de participação comprovada.

§4º As atividades de extensão serão contabilizadas com base na carga horária efetivamente comprovada.

§5º A participação em evento científico e a publicação em anais do mesmo evento poderão ser pontuadas simultaneamente, por constituírem atividades distintas, observado o disposto no Anexo II.

§6º A pontuação independe da relação da atividade com a área de formação em Farmácia, ressalvado o item de premiações, que exige pertinência à área, conforme o Anexo II.

§7º Compete à comissão validar a documentação e aplicar os tetos de pontuação previstos em cada item, podendo a pontuação apurada divergir da pontuação pleiteada pelo candidato.

Art. 7º Ocorrendo empate na soma final de pontos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior IRA;

II - maior pontuação no eixo Ensino;

III - maior pontuação no eixo Pesquisa;

IV - maior pontuação no eixo Extensão;

V - maior número de atividades em todos os eixos somados;

VI - maior idade do candidato.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A indicação do Aluno Destaque será submetida à homologação do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da FCTS/UnB.

Art. 9º Os documentos do processo terão acesso restrito à comissão e aos membros docentes do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da FCTS/UnB, observado o direito do estudante de conhecer a apuração de sua própria pontuação.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão, com recurso ao Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da FCTS/UnB.

Art. 11º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da FCTS/UnB, revogadas as disposições em contrário, em especial o Regulamento aprovado na 32ª Reunião Ordinária, de 8 de março de 2013, e modificado na 65ª Reunião Ordinária, de 23 de outubro de 2015.

ANEXO I**MODELO DE COMUNICADO DE PRÉ-SELEÇÃO**

Prezado(a) (nome do estudante),

A Comissão de Seleção de Aluno Destaque do Curso de Farmácia da FCTS/UnB informa que você foi pré-selecionado(a) para concorrer à condição de Aluno Destaque referente ao ano de (ano da formatura).

A escolha do Aluno Destaque observa critérios definidos em regulamento específico, disponível na página da instituição, e tem por finalidade reconhecer o estudante que, ao bom desempenho acadêmico, somou trajetória relevante em pesquisa e em extensão.

Para dar seguimento ao processo, solicitamos a apresentação da documentação comprobatória das atividades seja enviada em um único arquivo no formato PDF, devidamente organizada conforme o Anexo III do Regulamento, até o prazo estabelecido neste comunicado. São consideradas as atividades realizadas em qualquer período da graduação, mesmo que não tenham sido aproveitadas como atividades complementares.

A submissão deve seguir rigorosamente o modelo estabelecido no Anexo III. A documentação que não observar esse modelo acarretará a desclassificação do candidato.

A lista de critérios e a respectiva pontuação constam do Regulamento disponível na página da instituição (<https://fcts.unb.br/farmacia/normas/>).

Solicitamos a confirmação do recebimento deste comunicado.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção de Aluno Destaque
Colegiado do Curso de Farmácia
Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde
Universidade de Brasília

ANEXO II
BAREMA DE AVALIAÇÃO DISCENTE

A pontuação máxima do barema é de cem pontos, distribuídos entre os quatro eixos a seguir.

1. Ensino

Item	Critério	Pontuação	Teto	Forma de comprovação
1.1	IRA	Valor do IRA na escala 0 a 5	5	Histórico escolar oficial emitido pela instituição de ensino.
1.2	Período em atividade de monitoria	1,5 ponto por semestre	6	Certificado, declaração ou documento oficial da instituição com o período de atuação, ou histórico escolar que registre a monitoria.
1.3	Período em atividade de tutoria	2 pontos por semestre	9	Certificado, declaração ou documento oficial da instituição com o período de atuação, ou histórico escolar que registre a tutoria.
Total do eixo Ensino: 20 pontos				

2. Pesquisa

Item	Critério	Pontuação	Teto	Forma de comprovação
2.1	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instituição de ensino superior ou órgão de fomento (iniciação científica)	2,5 pontos por semestre	10	Certificado institucional, termo de participação ou documento equivalente da instituição ou do órgão de fomento, com o período de atuação.
2.2	Publicação de artigo científico	5 pontos por artigo	15	Cópia da primeira página do artigo, DOI, comprovante de publicação ou documento equivalente que identifique autoria e periódico.
2.3	Participação em evento científico (congressos, simpósios, jornadas científicas e eventos de ligas acadêmicas)	2 pontos por evento	5	Certificado de participação ou de apresentação emitido pela organização do evento.

2.4	Publicação em evento científico (anais, resumos, resumos expandidos ou trabalhos completos)	1 ponto por publicação	10	Certificado de publicação, cópia dos anais, resumo publicado ou documento equivalente com identificação do trabalho e da autoria.
Total do eixo Pesquisa: 40 pontos				

Observações do eixo Pesquisa:

- a) no item 2.3, atribui-se uma única pontuação por evento, independentemente da quantidade de apresentações ou da modalidade, seja oral, pôster, comunicação científica ou relato de experiência;
- b) no item 2.4, cada publicação é pontuada individualmente, e havendo mais de uma publicação no mesmo evento, todas podem ser contabilizadas;
- c) a pontuação do item 2.4 independe da pontuação do item 2.3;
- d) a participação em projeto de pesquisa, item 2.1, e o artigo dela resultante, item 2.2, são pontuados de forma independente, por constituírem produtos distintos.

3. Extensão

Item	Critério	Pontuação	Teto	Forma de comprovação
3.1	Participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior ou órgão de fomento	1 ponto a cada 10 horas comprovadas	20	Certificado ou declaração institucional com a carga horária total cumprida no projeto.
3.2	Participação em evento de extensão ou acadêmico (seminários, semanas acadêmicas, cursos de curta duração e oficinas)	1 ponto a cada 10 horas comprovadas	10	Certificados de participação com carga horária, acompanhados de tabela-resumo com a soma das cargas horárias e a pontuação pleiteada.
Total do eixo Extensão: 30 pontos				

Observações do eixo Extensão:

- a) a carga horária deve constar expressamente do certificado ou da declaração apresentada;
- b) horas oriundas de projetos distintos, no item 3.1, e de eventos distintos, no item 3.2, podem ser somadas para fins de pontuação;
- c) no item 3.2, o candidato deve apresentar tabela-resumo com a discriminação dos eventos, as cargas horárias e a pontuação pleiteada.

4. Premiações e Reconhecimentos

Item	Critério	Pontuação	Teto	Forma de comprovação
4.1	Premiação pertinente à área de formação	5 pontos por premiação	10	Certificado, diploma, declaração ou documento oficial emitido pela instituição promotora da premiação.
Total do eixo Premiações e Reconhecimentos: 10 pontos				

Distribuição final dos eixos

Eixo	Pontuação máxima
Ensino	20 pontos
Pesquisa	40 pontos
Extensão	30 pontos
Premiações e Reconhecimentos	10 pontos
TOTAL GERAL	100 pontos

Observações gerais

- a) a pontuação máxima do barema é de cem pontos;
- b) as atividades continuadas, a saber, monitoria, tutoria e iniciação científica, são contabilizadas por semestre de participação comprovada;
- c) considera-se semestre de participação o vínculo formal mantido durante um período letivo regular;
- d) as atividades de extensão são contabilizadas com base na carga horária efetivamente comprovada;
- e) a documentação comprobatória deve ser apresentada de forma organizada e numerada, acompanhada do formulário de pontuação e da tabela-resumo dos documentos, conforme o Anexo III;
- f) compete à comissão validar a documentação apresentada e aplicar os tetos de pontuação previstos em cada item.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação será submetida à comissão em arquivo único, em formato PDF, na seguinte ordem:

- I - Formulário de Pontuação, na forma do Documento 1, devidamente preenchido e assinado;
- II - Quadro-Resumo dos documentos apresentados, na forma do Documento 2;
- III - Documentos comprobatórios, numerados na mesma ordem do Quadro-Resumo, na forma do Documento 3.

*A submissão que **não observar o modelo e a ordem** estabelecidos nestes Anexos **acarretará a desclassificação** do candidato.

Regras de organização do arquivo:

- a) o arquivo deve ser único, em PDF, com texto pesquisável sempre que possível;
- b) cada atividade deve ser indicada no item correspondente do barema;
- c) cada atividade deve ser computada uma única vez;
- d) somente serão computadas as atividades devidamente comprovadas e organizadas;
- e) a pontuação pleiteada pelo candidato é proposta sujeita à validação da comissão.

Exemplo de ordenação das páginas do arquivo:

Páginas 1 a 3, Formulário de Pontuação.

Página 4, Quadro-Resumo.

Página 5, Documento 01.

Página 6, Documento 02.

Página 7, Documento 03, e assim sucessivamente.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato: _____

Matrícula: _____ Data: ____ / ____ / ____

Eixo 1 - Ensino

Item		Critério	Quantidade	Pontuação pleiteada
1.1		IRA	_____	
1.2		Monitoria	____ semestres	
1.3		Tutoria	____ semestres	
Subtotal				

Eixo 2 - Pesquisa

Item	Critério	Quantidade	Pontuação pleiteada
2.1	Projeto de pesquisa (iniciação científica)	____ semestres	
2.2	Artigo científico	____ artigos	
2.3	Participação em evento científico	____ eventos	
2.4	Publicação em evento científico	____ publicações	
Subtotal			

Eixo 3 - Extensão

Item	Critério	Quantidade	Pontuação pleiteada
3.1	Projeto de extensão	____ horas	
3.2	Eventos de extensão ou acadêmicos	____ horas	
Subtotal			

Eixo 4 - Premiações

Item	Critério	Quantidade	Pontuação pleiteada
4.1	Premiações	_____	
Subtotal			

Pontuação total pleiteada: _____ pontos

Declaro que todas as informações apresentadas são verdadeiras e que os documentos comprobatórios anexados correspondem às atividades declaradas.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Referência: Processo nº 23106.074413/2026-95

SEI nº 14523322

ANEXO V**QUADRO-RESUMO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

O quadro a seguir orienta a apresentação dos documentos submetidos à comissão. As linhas preenchidas são exemplos e devem ser substituídas pelos dados do candidato.

Exemplo:

Nº do documento	Item do barema	Descrição do documento	Quantidade, horas ou semestres	Pontuação pleiteada
Doc. 01	1.1	Histórico escolar (IRA)	—	4,75
Doc. 02	1.2	Monitoria em Farmacologia	2 semestres	3,0
Doc. 03	2.1	Iniciação científica em Toxicologia	4 semestres	10,0
Doc. 04	2.2	Artigo científico publicado	1 artigo	5,0
Doc. 05	3.2	Semana Acadêmica	20 horas	2,0
...	...	...	...	...

Total de documentos apresentados: _____

Total de pontuação pleiteada: _____

ANEXO VI
ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os documentos comprobatórios devem ser anexados na mesma ordem do Quadro-Resumo. As folhas a seguir são modelos de identificação que antecedem cada comprovante.

DOC. 01, Histórico Escolar
(anexar documento)

DOC. 02, Certificado de Monitoria
Disciplina: _____
Período: _____
(anexar documento)

DOC. 03, Certificado de Iniciação Científica
Projeto: _____
Período: _____
(anexar documento)

DOC. 04, Artigo Científico
Título: _____
(anexar primeira página ou comprovante)
(anexar documento)

DOC. 05, Certificado de Participação em Evento
Evento: _____
Carga horária: _____ horas
(anexar documento)